



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 536/79

DE 05 DE MARÇO DE 1.979

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO
EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

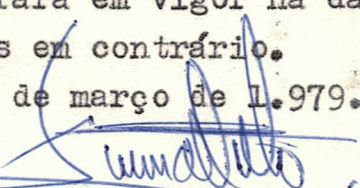
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 4 -ENCARGOS MUNICIPAIS
- 4.1 -DÍVIDAS
- 4.1-3.000 , -Despesas Correntes
- 4.1-3.200 -Transf. Correntes-3.240- Juros
- 4.1-3.242-0308033 -JUROS DE EMPRESTIMOS-01.00-Empréstimos Inter-nos.....Cr\$100.000,00
- 8 -DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.7 -ÁGUA E ESGOTO
- 8.7-4.000 -Despesas de Capital
- 8.7-4.100 -Investimentos
- 8.7-4.110-1376447 -OBRAS PÚBLICAS-F.P.M.....Cr\$650.000,00

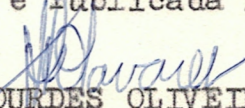
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 05 de março de 1.979.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária